

O relator do caso no TRE foi o juiz Breno Bergson Santos

## TRE-SE barra candidatura em Barra dos Coqueiros

## Resolução impede a candidatura de Danilo Dias Sampaio

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) decidiu, por maioria, reformar a decisão da 2ª Zona Eleitoral de Barra dos Coqueiros, que havia rejeitado a Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura de Danilo Dias Sampaio Segundo, conhecido como Danilo de Lula. O candidato à prefeitura foi alvo de uma ação movida pelo Ministério Público Eleitoral, que alegou a inelegibilidade do candidato.

A denúncia afirmava que Danilo Dias Sampaio Segundo mantém uma união estável com Lurian Cordeiro Lula da Silva, filha do presidente Luiz Inácio

Lula da Silva, o que, conforme a legislação, tornaria o candidato inelegível. O Ministério Público Eleitoral destacou que a relação de Danilo com a filha do presidente é amplamente reconhecida, com diversas reportagens e postagens em redes sociais que evidenciam o relacionamento.

Em decorrência disso, o nome de campanha "Danilo de Lula" foi alterado para "Danilo". A inelegibilidade, segundo o Art. 14, § 7º da Constituição, se aplica a cônjuges e parentes até o segundo grau do presidente da República, governadores, prefeitos ou substitutos nos seis meses anteriores à eleição, exceto se o

candidato já estiver em cargo eletivo e concorrer à reeleição.

O relator do caso, juiz Breno Bergson Santos, analisou as provas e concluiu que não havia elementos suficientes que comprovassem a união estável. Ele caracterizou as postagens nas redes sociais como um "namoro qualificado", sem evidências de uma relação estável. O juiz também ressaltou que o uso da imagem do presidente Lula na campanha de Danilo, embora politicamente relevante, não poderia ser considerado como um fator de inelegibilidade, visto que ambos pertencem ao mesmo partido e compartilham ideologias comuns. No entanto, a juíza Dauquíria de Melo Ferreira discordou do relator, argumentando que as evidências apresentadas nas redes sociais e as notícias indicam que o relacionamento de Danilo com Lurian vai além de um namoro, configurando uma união mais intimista e estável. A decisão final da maioria dos membros do tribunal foi pela indeferimento da candidatura de Danilo Dias Sampaio Segundo, com votos contrários apenas do relator e do juiz Cristiano César Braga de Aragão Cabral. O julgamento contou com a participação do presidente do TRE-SE.

## **CORREIO OPINIÃO**



Guerra no Oriente Médio agora tem o Líbano

## O Cedro da decência

Por João Carlos Silva\*

O Libano encanta todos nós. Suas belezas e riquezas deixam o mundo mais belo. Com tudo isso, generoso povo libanês enfrenta o caos e o medo pela guerra infiltrada.

Ouço o experiente consultor Khalil Karam narrar os acontecimentos. Vejo em seus olhos toda emoção de um verdadeiro patriota. Famílias que escolheram o Brasil como morada oram pelos seus. Na terra do Cedro digno, uma paz que pouco existe. Os interesses estão acima da vida humana. Não pode ser assim.

Karam viaja o mundo para integrar seu povo, sua cultura, suas belezas, nos corações das pessoas. O Libano decente precisa de paz de todo o mundo. Seu povo é esplêndido e trabalhador. O Brasil sabe muito bem disso. Em determinados momen-

tos vemos influentes descendentes de libaneses pregando uma palavra otimista pelo Brasil e pelo mundo.

Querem um Libano caminhando em paz. É uma esperança que antepassados sempre tiveram, buscaram. Os olhos marejados de lágrimas do povo libanês faz o cotidiano dos que aqui estão. Milhares deles com suas atenções para terra do Cedro. Lá estão suas raízes. A terra verdejante recebe os pingos de lágrimas de um povo dos mais magníficos.

O Libano não é para chorar em sua terra. O Libano é para sorrir ao horizonte como um raiar de sol brilhante nas montanhas. Essa luz nunca vai se apagar . Só irá ter seu fim quando Deus envelhecer.

\*Articulista e consultor. Foi Assessor Ministerial na Presidência da República.

